

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 0355/2026-DAF/SEPLAD, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos dos Processos nº 2026/2496665  
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ENEMAR PIEDADE SALOMÃO, Id. Funcional nº 57191431/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão B, lotado na Coordenadoria de Programação Orçamentaria, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06.04.2026 a 05.05.2026, referente ao triênio de 29/11/2013 a 28/11/2016 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 ABRIL DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 1311604**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 335/2026 - DAF/SEPLAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 200/2025-GABS/SEPLAD de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2058156;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora MILENE BELTRAO GAMA MONTEIRO, Funcional nº 54190383/1, ocupante do cargo de assistente de gestão B, para a função de Fiscal Titular e o servidor DAVID WILLIAN CALANDRINE MENDES, Id. Funcional nº 5721688/1, ocupante do cargo de assistente administrativo, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Contrato de Consignação nº 06/2026 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa SINDICATO DAS TRABALHADORAS E DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – SINTEPP.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 1311438**

#### PORTARIA Nº 354 /2026 - DAF/SEPLAD, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 200/2025-GABS/SEPLAD de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2025/3692127;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ABRAÃO LUCAS DE SOUZA CHAGAS, Funcional nº 5963879-3, ocupante do cargo de secretário de diretoria, para a função de Fiscal Titular e o servidor MÁRCIA MÔNICA BENTES CHAVES, Id. Funcional

n.º 3213382-1, ocupante do cargo de técnico em administração, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Contrato nº 13/2026 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 1311457**

#### PORTARIA Nº 351/2026 - DAF/SEPLAD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 200/2025-GABS/SEPLAD de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2026/2087981;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MÁRCIO DOS SANTOS PAREDES, Funcional nº 55589961-1, ocupante do cargo de assessor administrativo, para a função de Fiscal Titular e o servidor ELIZABETE MIRANDA DE ABREU, Id. Funcional nº 8017773-3, ocupante do cargo de secretário de diretoria, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes dos Contratos nº 08, 09, 10 e 11 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e as empresas W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, NEW MÓVEIS CORPORATIVO LTDA, BORTOLINI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA e RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 1311436**

### ERRATA

#### ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº. 530/2025 de 20/05/2025, publicada no DOE nº. 36.234 de 21/05/2025

Licença Prêmio:

Servidora: ANA ROMANA PEREIRA SCERNI

Ident. Funcional nº 57191720/1

**Onde se Lê:** Referente ao Triênio de 02/01/2020 a 06/08/2024 (1ª etapa)

**Leia-se:** Referente ao Triênio de 02/01/2020 a 01/01/2023 (1ª etapa)

**Protocolo: 1311538**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 – SEPLAD/DAF

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, nesta cidade de Belém-PA e, a empresa CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - CONSULPLAN, estabelecida na Rua José Augusto de Abreu, nº 1000, bairro Augusto de Abreu, CEP: 36883-031, Muriaé/MG.

OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 36/2022 – SEPLAD/DAF, nos limites permitidos por lei, de modo a garantir a comutatividade contratual e o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

A alteração do disposto no subitem 1.6, da CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, do Contrato nº 36/2022 – SEPLAD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 282967

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 – Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado

Plano Interno: 4110008240C

Natureza de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 668.560,95

Fonte: 01501000001-013286

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 06 de abril de 2026.